

PROJETO DE LEI...../2016

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º e 3º DA LEI Nº 5.599 DE 24/06/2015

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.599 de 24 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através da 22ª Delegacia Regional de Polícia de Canoinhas, o valor de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), em conta a ser indicada no convênio a ser firmado.”

Art. 2º - Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei nº 5.599 de 24 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

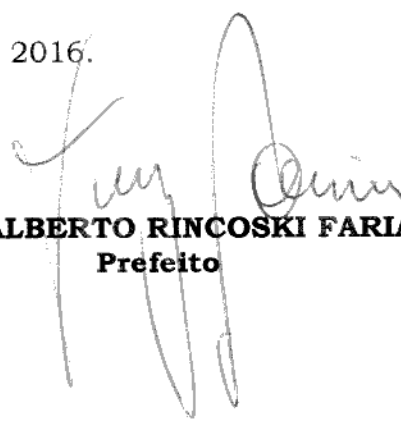
“Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações 4.4.90.00.00.00.00.00.10.000 – atividade 2025 e 4.4.90.00.00.00.00.00.00.30.000 – atividade 2025.”

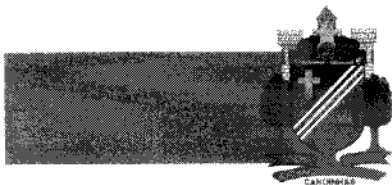
Art. 3º - Os demais dispositivos da Lei nº. 5.599/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 05 de setembro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa regularizar o repasse de valores para atender reivindicação da Polícia Civil de Canoinhas, cuja finalidade é a aquisição de armamentos destinados ao Departamento de Investigação Criminal - DIC, sediado neste município.

Destarte, diante do exposto, é necessária e fundamental a alteração da seguinte lei, para que com os equipamentos modernos a serem adquiridos, venham a atender as necessidades visando melhor segurança a sociedade.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 05 de setembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito